



CIRCULAR Nº 293

FUTEBOL FEMININO

=2025/2026=

Assunto: ESCLARECIMENTO - INDICAÇÃO TAÇA NACIONAL FEMININA SUB-17 (FUTEBOL 11)

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos:

Para efeitos de clarificação sobre o apuramento de equipas para a Taça Nacional Feminina Sub-17 (Futebol 11) esclarecemos o seguinte:

Atendendo a que, no escalão Sub-17, existem clubes da AF Porto a competir simultaneamente na Liga AF Porto Feminina Sub-17 (Futebol de 9) e no Campeonato Interdistrital Feminino Sub-17 (Futebol de 11), estabelece-se o seguinte:

- a) No caso de ser atribuída apenas uma vaga de acesso à Taça Nacional, é apurado o melhor classificado participante no Campeonato Interdistrital Feminino Sub-17 (Futebol de 11).
 - a. Em caso de renúncia, a vaga é sucessivamente atribuída aos classificados seguintes da mesma competição, até à sua eventual inexistência.
 - b. Se nenhum dos participantes do Campeonato Interdistrital manifestar interesse, a indicação recairá, por ordem classificativa, sobre os clubes da Liga AF Porto Feminina Sub-17 (Futebol de 9).
- b) No caso de serem atribuídas duas vagas de acesso à Taça Nacional, são indicados: o melhor classificado participante no Campeonato Interdistrital Feminino Sub-17 (Futebol de 11) e o clube campeão da Liga AF Porto Feminina Sub-17 (Futebol de 9).
 - a. Em caso de renúncia, as vagas são preenchidas pelos classificados subsequentes das respetivas competições.

Porto, 28 de novembro de 2025

Diretor Coordenador



(Pedro Soares)